MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 32/2025

SELEÇÃO DE PROFESSOR INTERNO e EXTERNO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para professor formador para atuar na Especialização em Gestão Escolar, na modalidade a Distância

.

1 DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

1.1.1 Conforme art. 5º da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

a. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
b. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
c. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
d. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
e. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

1.2 Será oferecida **uma vaga,** na seguinte disciplina**:**

- Projeto Pedagógico na Gestão Escolar (30h): 17/novembro/2025 a 22/dezembro/2025 & 05/janeiro/2026 a 26/janeiro/2026.

1.3 Conforme Portaria 309/2024 da CAPES artigo 4º §2 inciso VII o valor mensal da bolsa para Professor Formador é de 1.850,00.

1.4 A disciplina será ministrada por meio da plataforma MOODLE e a aprovação/classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: gestaoescolar.facc@ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir licenciatura em Pedagogia, e comprovação de um ano de magistério superior

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **09/06/2025** até 16h do dia **30/06/2025**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

> 3.2.1 De acordo com o Decreto n°8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, num único arquivo:
a) Documento de identidade oficial;
b) Diploma de graduação conforme subitem 2.1;
c) Comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF, como docente, para professor interno;
d) Comprovante de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo MEC, para professor externo;
e) Comprovação de um ano de magistério superior;

e anexar no campo correspondente:

f) Documentos Comprobatórios conforme critérios apresentando no Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFJF).

4.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro.

4.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

Desempenho /Atuação	**Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu**	**Pontuação**
I - Titulação (Máximo 50 pontos)	Especialização/MBA	5 (cinco) pontos (máximo 1 certificado)
	Mestrado	20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)
	Doutorado	25 (vinte e cinco) pontos (máximo 1 certificado)
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 30 pontos)	3 (três) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 20 pontos)	4 (quatro) pontos por ano de atuação.	

4.2.2 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação de **40** pontos.

4.2.3 De acordo com o artigo 21 da Portaria CAPES 309 de 27 de setembro de 2024 para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.

4.3 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

a) Maior Idade;
b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail (gestaoescolar.facc@ufjf.br).

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial do deferimento das inscrições e da Análise Curricular** dos candidatos será publicada pelo site www.cead.ufjf.br **no dia 07/07/2025,** até às 18h**.**

5.2.1 **Recurso quanto ao indeferimento das inscrições e Análise curricular** deverá ser encaminhado **de 08/07/2025 a 12/07/2025,** para o e-mail da coordenação do curso gestaoescolar.facc@ufjf.br seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.2.3 **O Resultado do Recurso da Análise Curricular** será publicado no dia **14/07/2025** no site www.cead.ufjf.br até às 18 h.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.4 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no **dia 15/07/2025, até às 18h**, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos candidatos classificados. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim,

no período de vigência deste Edital.

5.5 Assim que convocado a atuar o professor deverá entregar a documentação abaixo, na secretaria do curso:

a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
b) Diploma de graduação;
c) Comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF fornecido pela PROGEPE, para professor interno;
d) Última titulação;
e) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB (Disponível em: http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/);
f) Comprovação da experiência mínima de 1(um) ano no Magistério Superior.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

6.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.4 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

6.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFJF), por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

6.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico http://www.cead.ufjf.br/

6.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.10 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.

6.11 Esse edital tem validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA DE ALMEIDA BICALHO PINTO
Data: 09/06/2025 09:52:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª. Renata de Almeida Bicalho Pinto
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Escolar

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA REIS AZEVEDO DE OLIVEIRA
Data: 09/06/2025 11:21:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora Adjunta UAB/CEAD/UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 32/2025

ANEXO I

RESUMO DE DATAS - Especialização em Gestão Escolar

Inscrição	09/06/2025 a 30/06/2025
Impugnação do Edital	10/06/2025
Resultado Parcial da Análise Curricular	07/07/2025
Recurso da Análise Curricular	08/07/2025 a 12/07/2025
Resultado do Recurso da Análise Curricular	14/07/2025
Resultado Final	15/07/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 32/2025

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 32/2025

Curso: **Especialização em Gestão Escolar**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____de_____.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do (a) candidato (a).